



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.949, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer ao veto parcial aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º59/2018, de sua autoria, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências; ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei n.º 54/2018, de autoria do vereador Gilsomar do Projeto, que acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º2.324, de 06 de outubro de 2.000, que institui o Programa Adote o Verde, e dá outras providências; e ao Projeto de Lei n.º 73/2018, de autoria do vereador Marcone do Paracatuzinho, que dispõe sobre denominação da Creche Municipal Terezinha Jordão Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto parcial aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º59/2018, de sua autoria, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Paracatu para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências; ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei n.º 54/2018, de autoria do vereador Gilsomar do Projeto, que acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.º2.324, de 06 de outubro de 2.000, que institui o Programa Adote o Verde, e dá outras providências; e ao Projeto de Lei n.º 73/2018, de autoria do vereador Marcone do Paracatuzinho, que dispõe sobre denominação da Creche Municipal Terezinha Jordão Cardoso, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bancada do PRTB);
- b) vereador Hernesto da Silva (Bloco da Independência);
- c) vereador Marcone do Paracatuzinho (Bloco da Independência);
- d) vereador Marcos Oliveira (Bancada do PSDB);
- e) vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Independência);
- f) vereador Pedro Adjuto (Bancada do PHS).

II – membros suplentes:

- a) vereador Ragos Oliveira (Bancada do PRTB);
- b) vereadora Nilda da Associação (Bloco da Independência);
- c) vereador Sílvio Magalhães (Bloco da Independência);
- d) Vereador Paraíba (Bancada do PSDB);
- e) vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Independência);
- f) vereador Batista (Bancada do PHS).






## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de Março de 2019,  
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR WILSON MARTINS**  
Presidente